



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 24 de maio de 2023.

OFÍCIO PMV/GP Nº 207/2023

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 026/2023.

Ref: Altera os dispositivos da Lei nº 3.059, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

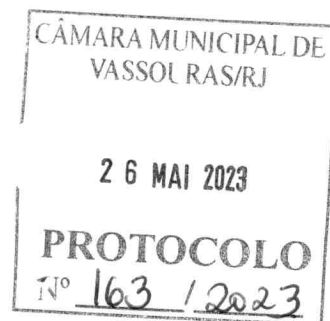
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa Colenda Casa de Legislativa o Projeto de Lei que altera os dispositivos da Lei nº 3.059, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências, devidamente acompanhado da Mensagem nº 026/2023.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD Presidente da Câmara Municipal de Vassouras/RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 026/2023

Vassouras, 24 de maio de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Trata-se de projeto de lei que altera os dispositivos da Lei nº 3.059, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

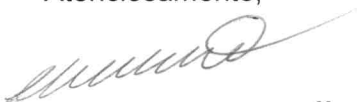
Cabe ressaltar que a revogação concessão do Direito Real de Uso à Empresa CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.728/0001-97, de uma área de terras de 6.301,83 m², localizada na RJ 127, Km 40, dos lotes 08, 09 e 10, pertencente ao patrimônio público municipal, se deu a pedido da própria empresa.

Demonstrou a empresa CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., através do Processo Administrativo nº 4.829/2023, interesse em renunciar a Concessão do Direito Real de Uso dos lotes 08, 09 e 10, que lhe foi conferida através da Lei Municipal nº 3.059/2019.

Por todo o exposto, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma.

Reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI nº _____, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Altera os dispositivos da Lei nº 3.059, de 28 de janeiro de 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º – Por força da presente lei, ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.059, de 28 de janeiro de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar em Concessão de Direito Real de Uso, à empresa **CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.247.728/0001-97, de uma área de terras de 4.560,78 m², localizada na RJ 127, Km 40, denominada de lotes 06 e 07.

Art. 3º- A área total cedida à **CREC 13 PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**, terá a seguinte identificação: Rodovia RJ 127, Km 40, Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 Vassouras/RJ – CEP: 27.700-000

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 24 de maio de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito